LEI Nº 2110

Reconhece de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade de Itabirito, com sede na Rua João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de Julho de 1999.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL